



## JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
<b>ÓRGÃO:</b>	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
<b>ORDENADORA:</b>	BARBARA BESSA MARQUES
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021 – SEMAD
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 048/2021.001
<b>VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO:</b>	18 de outubro de 2023 até 17 de abril de 2024
<b>NÚMERO:</b>	Segundo Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de Serviços Especializados na Estruturação de Eventos, para atender as necessidades da agenda institucional do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de abril de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
O serviço é de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e programações institucionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba e pelas Secretarias Agregadas. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 26 de setembro de 2023.

**BARBARA BESSA MARQUES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB